



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8º TERMO ADITIVO (CORRESPONDENTE AO 6º ADITIVO FORMAL) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

8º TERMO ADITIVO
(CORRESPONDENTE AO 6º ADITIVO FORMAL) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES E A EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.662.024/001-28, com sede na Av. Primeira, s/nº, Cobilândia, Vila Velha – ES, CEP: 29111-160, neste ato representada pelo Sr. Lucas Guimarães de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3.264.073 SSP/ES e CPF nº 135.379.447-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo de Licitação nº 018/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, homologado em 17 de setembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 081/2023, 082/2023 e 083/2023:

Parágrafo Único. O presente instrumento, registrado no sistema administrativo como **8º Termo Aditivo**, corresponde, em ordem cronológica, ao **6º Termo Aditivo efetivamente celebrado**, em razão de ajustes e inconsistências decorrentes de procedimentos internos de controle, não havendo prejuízo à validade e continuidade da contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 140/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **01 (um) mês**, compreendido entre **18/04/2026 a 18/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.1. Permanecem inalteradas as condições financeiras anteriormente pactuadas, ficando mantido o valor estabelecido no último Termo Aditivo celebrado, não havendo qualquer alteração em razão da presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA NUMERAÇÃO

5.1. A numeração atribuída ao presente Termo Aditivo segue o registro sistêmico vigente, não refletindo a ordem cronológica real dos aditivos anteriormente celebrados, não havendo qualquer prejuízo à validade, eficácia ou continuidade contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Município de Ibatiba - ES, 15 de abril de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

EXATA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.662.024/001-28

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF: _____

CPF: _____